



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3982, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 26 / 01 / 23

Hora: 11:53 Visto: 9ª Turma

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.892.908,05”

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 4.892.908,05 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oito reais e cinco centavos)** para pagamento de despesas essenciais, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.01 – Administração da Secretaria de Educação

**12.122.0011.2.033 – Manutenção da Secretaria de Administração**

176

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 R\$ 30.000,00

177

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 R\$ 500,00

02.05.02 – Merenda Escolar

**12.306.0014.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar**

182

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 R\$ 50.000,00

183

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 R\$ 4.000,00

02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental

**12.361.0012.2.071 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental**

192

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 R\$ 150.000,00

02.05.04 – Educação Básica – Fundeb 70% Ensino Fundamental

**12.361.0013.2.073 – Manutenção do Fundeb 70% Ensino Infantil**

208

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02 R\$ 2.000.000,00

209

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 02 R\$ 300.000,00



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil

**12.365.0012.2.078 – Manutenção do Ensino Infantil - Creches**

225

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 R\$ 1.314.408,05  
226

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 R\$ 200.000,00

02.05.07 – Educação Básica – Fundeb 70% Ensino Infantil

**12.365.0013.2.052 – Manutenção do Fundeb 70% Creches**

255

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 R\$ 500.000,00  
256

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 02 R\$ 50.000,00

**12.365.0013.2.053 – Manutenção do Fundeb 70% Pré Escola**

258

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02 R\$ 200.000,00

02.05.08 – Educação Básica – Fundeb 30% Ensino Infantil

**12.365.0013.2.054 – Repasse ao Terceiro Setor**

260

3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – Fonte 02 R\$ 94.000,00

**TOTAL R\$ 4.892.908,05**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 4.892.908,05 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oito reais e cinco centavos)** de anulações parciais e totais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Finanças

02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

**99.999.9999.0.005 – Reserva de Contingência**

88

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – Fonte 01 R\$ 358.779,52

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.01 – Administração da Secretaria de Educação

**12.122.0011.2.033 – Manutenção da Secretaria**

178

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 R\$ 3.308,00  
179

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 R\$ 5.000,00



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

180		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 60.000,00
181		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 41.780,00
02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental		
<b>12.361.0012.2.071 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental</b>		
201		
3.3.91.39.00 – Outros Serv. de Terceiros– Pessoa Jurídica – Intra – Fonte 01		R\$ 11.000,00
202		
3.3.91.39.00 – Outros Serv. de Terceiros– Pessoa Jurídica – Intra – Fonte 05		R\$ 4.807,95
205		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 05		R\$ 159.000,00
02.05.04 – Educação Básica – Fundeb 70% Ensino Fundamental		
<b>12.361.0013.2.073 – Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental</b>		
210		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 02		R\$ 4.970,00
619		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02		R\$ 14.456,63
02.05.05 – Educação Básica – Fundeb 30% Ensino Fundamental		
<b>12.361.0013.2.076 – Manutenção do Fundeb 30% Ensino Fundamental</b>		
211		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 02		R\$ 100,00
212		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02		R\$ 11.000,00
213		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 02		R\$ 5.900,00
215		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01		R\$ 100,00
216		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 21.179,24
217		
3.3.91.39.00 – Outros Serv. de Terceiros– Pessoa Jurídica – Intra – Fonte 02		R\$ 100,00
218		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02		R\$ 100,00
219		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02		R\$ 2.520,00
02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil		
<b>12.365.0012.1.005 – Construção de Creche no Jardim Paulista</b>		
220		
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra – Fonte 01		R\$ 100,00
<b>12.365.0012.1.016 – Construção de Creche no Bairro Estação</b>		
222		
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra – Fonte 01		R\$ 100,00



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**12.365.0012.2.078 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches**

228		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05		R\$ 69.000,00
231		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 30.000,00
643		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 60.508,15
234		
3.3.91.39.00 – Outros Serv. de Terc.– Pessoa Jurídica – Intra – Fonte 05		R\$ 270.000,00
235		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01		R\$ 500,00
237		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 2.084,80
238		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05		R\$ 12.600,00

**12.365.0012.2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola**

243		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05		R\$ 120.000,00
248		
3.3.91.39.00 - Outros Serv. de Terc.– Pessoa Jurídica – Intra – Fonte 01		R\$ 50.000,00
249		
3.3.91.39.00 - Outros Serv. de Terc.– Pessoa Jurídica – Intra – Fonte 01		R\$ 200.000,00
250		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01		R\$ 100,00
251		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte 05		R\$ 100,00
252		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 12.996,00
253		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05		R\$ 5.869,83
657		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02		R\$ 259.785,00

02.05.07 – Educação Básica – Fundeb 70% Ensino Infantil

**12.365.0013.2.052 – Manutenção do Fundeb 70% Creches**

254		
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado – Fonte 02		R\$ 5.000,00

**12.365.0013.2.053 – Manutenção do Fundeb 70% - Pre Escola**

257		
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado – Fonte 02		R\$ 5.000,00

02.05.08 – Educação Básica – Fundeb 30% Ensino Infantil

**12.365.0013.2.055 – Manutenção do Fundeb 30% Creches**

261		
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado – Fonte 02		R\$ 5.000,00
264		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02		R\$ 500.000,00



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

265	ESTADO DE SÃO PAULO	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 02		R\$ 100,00
266		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02		R\$ 141.000,00
267		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02		R\$ 100,00
268		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02		R\$ 100,00
<b>12.365.0013.2.056 – Manutenção do Fundeb 30% Pré Escola</b>		
269		
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado – Fonte 02		R\$ 100,00
270		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02		R\$ 100,00
271		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 02		R\$ 100,00
272		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02		R\$ 285.000,00
274		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02		R\$ 50.000,00
275		
3.3.91.39.00 - Outros Serv. de Terc.– Pessoa Jurídica – Intra – Fonte 02		R\$ 100,00
276		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02		R\$ 100,00
277		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02		R\$ 100,00
02.06.00 – Secretaria de Cultura		
02.06.01- Administração da Secretaria de Cultura		
<b>13.392.0016.2.017 – Manutenção da Secretaria de Cultura</b>		
288		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 150.000,00
02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social		
02.08.01 – Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social		
<b>04.122.0018.2.014 – Manutenção da Gestão e Comunicação Social</b>		
351		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 300.000,00
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras		
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras		
<b>15.451.0019.1.001 – Asfalto Estr. Geraldo Terezan Bairro Graminha</b>		
353		
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra – Fonte 01		R\$ 93.162,93
<b>15.451.0019.1.002 – Obras e Reformas de Imóveis Públicos</b>		
354		
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra – Fonte 01		R\$ 250.000,00



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

<b>15.451.0019.2.015 – Manutenção Secretaria de Planejamento Urbano e Obras</b>	
367	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 30.000,00
368	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 200.000,00
371	
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra – Fonte 01	R\$ 600.000,00
02.10.00 – Secretaria de Agricultura	
02.10.01 – Administração da Secretaria de Agricultura	
<b>04.122.0020.2.020 – Manutenção da Secretaria de Agricultura</b>	
374	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 20.000,00
376	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 120.000,00
02.10.02 – Estradas Rurais	
<b>20.606.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Rurais</b>	
388	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 150.000,00
02.11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
02.11.02 – Ensino Profissionalizante	
<b>04.122.0021.2.049 – Manutenção do Ensino Profissionalizante</b>	
401	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 50.000,00
02.11.04 – Departamento de Tecnologia	
<b>04.126.0021.2.081 – Manutenção do Departamento de Tecnologia</b>	
412	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 60.000,00
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.01 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente	
<b>18.541.0023.2.022 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente</b>	
481	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 50.000,00
02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos	
<b>18.541.0023.2.024 - Praças, Parques, Jardins e Trevos</b>	
488	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.892.908,05</b>



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2022.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito